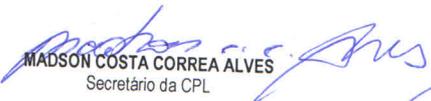


**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação  
Processo Licitatório n.º 034/2014, Concorrência n.º 001/2014**

Aos 18 de julho de 2014, às 9 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Maria Cilene de Moraes Barbosa, Sueli Francisca de Lima, Madson Costa Correa Alves, designados pela Portaria n.º 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, nesta sessão para deliberar sobre a abertura e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao Processo n.º 034/2014, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada para prestar serviços terceirizados de limpeza e conservação, vigilância, portaria, recepção, copeiragem e merendeira, nas áreas físicas dos prédios e logradouros públicos ou sob a responsabilidade do Município de Vertentes-PE, inclusive em âmbito hospitalar, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi publicado em 17 de junho de 2014, no quadro de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Diversas licitantes retiraram o edital. Esta Comissão iniciou os trabalhos da presente reunião verificando a participação de duas concorrentes, que estiveram representadas nesta sessão. Em seguida, após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, procedeu à abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos, e analisou a aptidão das licitantes a presente licitação, em consonância com o disposto no edital. Após analisados todos os documentos foi considerada **habilitada**, por atender as exigências editalícias, a licitante: MATRIX-Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo Ltda, CNPJ n.º 04.208.067/0001-77. Foi considerada **inabilitada**, por descumprir as exigências editalícias, a licitante: Saile Empreendimentos e Serviços Ltda ME, CNPJ n.º 05.001.494/0001-44, pelos motivos:  
**a) subitem 8.1.3.2 - Atestado de Capacidade Técnica.** Foi apresentado um atestado que não comprova a execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação em ambiente hospitalar, nem foi registrado no Conselho Regional de Administração. Houve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes referente ao julgamento da habilitação. Ficou marcada, pela Comissão de Licitações, a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas, para o dia 23 de julho de 2014, às 9 (nove) horas. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

  
MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA  
Presidente da CPL

  
SUELI FRANCISCA DE LIMA  
Coordenadora da CPL

  
MADSON COSTA CORREA ALVES  
Secretário da CPL

  
MATRIX-SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
Rômulo Xavier de Oliveira

  
SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
José Vanderlei Angelo da Silva

---

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços  
Processo Licitatório n.º 034/2014, Concorrência n.º 001/2014**

Aos 23 de julho de 2014, às 9 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Maria Cilene de Moraes Barbosa, Sueli Francisca de Lima, Madson Costa Correa Alves, designados pela Portaria n.º 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, nesta sessão para deliberar sobre a abertura e o julgamento de documentos de habilitação, referente ao Processo n.º 034/2014, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada para prestar serviços terceirizados de limpeza e conservação, vigilância, portaria, recepção, copeiragem e merendeira, nas áreas físicas dos prédios e logradouros públicos ou sob a responsabilidade do Município de Vertentes-PE, inclusive em âmbito hospitalar, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 17 de junho de 2014 no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Não foram impetrados recursos contra o julgamento desta Comissão, que resolveu considerar **habilitada** a licitante: MATRIX-Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo Ltda, CNPJ n.º 04.208.067/0001-77 e, considerar **inabilitada** a licitante: Saile Empreendimentos e Serviços Ltda ME, CNPJ n.º 05.001.494/0001-44. Esta Comissão iniciou os trabalhos da presente reunião verificando a participação da licitante habilitada, que esteve representada nesta sessão. Após demonstrar que o envelope encontrava-se intacto e submetê-lo a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu a abertura do envelope-proposta, na presença de todos, em consonância com o disposto no edital. Analisada a referida documentação, foi considerada **classificada**, por apresentar regular a sua proposta de preços, a licitante: MATRIX-Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo Ltda, que apresentou valor total de R\$ 2.548.560,48 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos). Constatada a regularidade formal da proposta, esta Comissão expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu a confrontação dos preços, chegando-se ao seguinte resultado: licitante **vencedora**: MATRIX-Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo Ltda. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

  
MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA  
Presidente da CPL

  
SUELI FRANCISCA DE LIMA  
Coordenadora da CPL

  
MADSON COSTA CORREA ALVES  
Secretário da CPL

  
MATRIX-SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
Rômulo Xavier de Oliveira